



## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 032, DE 23 DE JUNHO DE 2025

***Autoriza abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.***

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei anexo, que tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias destinadas à utilização de recursos provenientes da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 28/2025, relativa à transferência de convênio com o Estado para aquisição de caminhão-pipa, pá carregadeira e caçamba (SCC 3725/2025), bem como da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 30/2025, referente à aquisição de retroescavadeira (SCC 5639/2025).

O projeto contempla ainda o remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Contando com o habitual apoio e atenção de Vossas Excelências, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Agrolândia/SC, 23 de junho de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://www.cveragrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: KHZ39-0NVMB-5U3X8-JXGFX-KS9QU. Para autenticidade, acesse <https://www.cveragrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e informe a autenticidade.





## PROJETO DE LEI Nº 032, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Autoriza abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente		
<b>Unidade Orçamentária: 07.001</b>	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente	
<b>Funcional Programática:</b> 07.001.0015.0451.0039.2032	<b>Atividade:</b> Aquisicao de Veiculo	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490000000 - Aplicações diretas	170170002900 - Transf.Conv.Estado-Aquis.Retroescavadeira-SCC 5639/2025	R\$ 400.000,00
Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente		
<b>Unidade Orçamentária: 07.001</b>	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente	
<b>Funcional Programática:</b> 07.001.0015.0451.0039.2032	<b>Atividade:</b> Aquisicao de Veiculo	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490000000 - Aplicações diretas	170170003000 - Transf.Conv.Estado-Aquis.Caminhão Pipa, Pá Carregadeira e Caçamba-SCC 3725/2025	R\$ 1.500.000,00
		<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.900.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação das receitas: 1.701.7000.2900 – Transf. Conv. Estado – Aquis. Retroescavadeira - SCC 5639/2025, 1.701.7000.3000 – Transf. Conv. Estado – Aquis. Caminhão Pipa, Pá Carregadeira e Caçamba - SCC 3725/2025, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Sec. de Desenvolvimento Rural		
<b>Unidade Orçamentária: 08.001</b>	Sec. de Desenvolvimento Rural	
<b>Funcional Programática:</b> 08.001.0020.0606.0061.2079	<b>Atividade:</b> Cascalhamento dos Acessos	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390000000 - Aplicações diretas	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	R\$ 50.000,00
		<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00</b>

**Art. 4º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:





<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
Sec. de Desenvolvimento Rural		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.001	Sec. de Desenvolvimento Rural	
<b>Funcional Programática:</b> 08.001.0020.0606.0061.2078	<b>Atividade:</b> Incentivo a Feira Livre	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390000000 - Aplicações diretas	150070000200 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários	R\$ 50.000,00
		<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 50.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 24 de junho de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: KHZ39-0NVMB-5U3X8-JXGFX-KS9QU. Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e informe a autenticidade.

